

## **Portaria nº 1766, de 21 de dezembro de 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso II, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a data de 24/12/2020 é ponto facultativo após às 14 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XIV, da Portaria 679 do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** que a data de 25/12/2020 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XV, da Portaria 679 do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** que a data de 31/12/2020 é ponto facultativo após às 14 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVI, da Portaria 679 do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** que a data de 01/01/2021 é feriado nacional, configurando o dia da Confraternização Universal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. E S T A B E L E C E R** que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular nas datas de 24/12/2020 (quinta-feira, na parte da manhã) e 31/12/2020 (quinta-feira, na parte da manhã), devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação

do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais, ressaltando-se também a imperiosa necessidade de observância necessária ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0399442** e o código CRC **5D6E30DB**.

---